I. O apostilamento para fornecimento de créditos na modalidade passe escolar comum em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSP COLET URB DE CAMPINAS.**, CNPJ n.º:**57.494.130/0001-45**, no montante de R$ 663.374,66 (seiscentos e sessenta e três mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), conforme Cláusula Quinta do Contrato (14495579) e conforme Memória de Cálculo (17819532),onerando no presente exercício de 2026 o valor de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), consoante aprovação do Comitê Gestor (17925929).

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1.ao Núcleo de Formalização de Ajustes / SMJ para o devido apostilamento;
2. ao Setor de Contabilidade (SME-DF-CONT) da Secretaria Municipal de Educação para as demais providências.

Campinas, 05 de março de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Autorização de Despesa

Processo Administrativo:PMC.2025.00117899-83
Interessado:Secretaria Municipal de Educação
Objeto:Aquisição de lâmpadas LED tubulares T8 a serem utilizados nos imóveis pertencentes à Secretaria Municipal de Educação.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024, e suas alterações,**AUTORIZO** a dispensa de licitação e a despesa em favor da empresa:

1. GGPX Comercial LTDA,CNPJ:29.103.816/0001-22, no valor de R$ 31.962,00 (trinta e um mil, novecentos e sessenta e dois reais), consoante aprovado pelo Comitê Gestor (17860530).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. À Coordenadoria Setorial de Suprimentos para encarte do número de registro atribuído pelo PNCP;
2. Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 05 de março de 2026
JULIO KATSUHIKO YOSHINO
Diretor do Departamento Financeiro

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

EXTRATO

> FUMEC-DSC/
Campinas, 04 de março de 2026.
REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Processo Administrativo nº. FUMEC.2023.00002598-30. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Edital de Credenciamento 01/2019. **Consignatária:** BANCO DO BRASIL S.A. **Termo de Adesão**. **Aditamento:** 26/2026. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do credenciamento de instituição financeira (CONSIGNATÁRIAS), visando a disponibilização de empréstimos cujos valores das prestações serão consignados nas respectivas folhas de pagamento dos servidores ativos da FUMEC (CONSIGNADOS), obedecendo-se as margens disponíveis e o limite de prazo vigentes, na data da contratação do crédito, conforme disposto nas Leis Municipais 13.511/2008 e 14.346/2012 e no Decreto Municipal 16.619/2009, bem como em legislação superveniente. **Assinatura:** 02/03/2026. **Vigência:** 30 (trinta) meses (10/03/2026 a 09/09/2028).

PATRICIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

> FUMEC-DSC/
Campinas, 03 de março de 2026.
Processo Administrativo n.º FUMEC.2025.00000512-79
Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC
Dispensa de licitação n.º 10/2025

Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de empresa de serviços gráficos para a produção de material gráfico, com entrega inclusa, para as unidades da FUMEC.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:
- Klimtec Tecnologia Ltda, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 03/2025, no valor de R$ 1.237,60 (um mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

Ao Departamento Financeiro e de Projetos - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2025.00131950-88. **Interessadas:** FUMEC/SME. **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 06/2026. **OBJETO:** Contratação de renovação de licenças Google Workspace for Education Plus para todos os alunos e profissionais da Secretaria Municipal de Educação de Campinas.
Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, **RESOLVO**:
1. ADJUDICAR o objeto, com os preços totais entre parênteses, à empresa abaixo relacionada:
. REEDUCATION CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº 39.725.594/0002-14 - Grupo 1: (R$ 1.212.000,00);
2. HOMOLOGAR o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe.
3. AUTORIZAR a despesa em favor de **REEDUCATION CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº 39.725.594/0002-14** no valor total de **R$ 1.212.000,00 (um milhão, duzentos e doze mil reais),** devendo ser oneradas as dotações orçamentárias abaixo:

60405.12.122.1053.4327.339040 FR 01.220.000
60405.12.361.1053.4327.339040 FR 01.220.000

Publique-se na forma da lei.

Encaminhe-se:
1) Ao Setor Jurídico para lavratura do TERMO DE CONTRATO;
2) Ao Departamento Financeiro e de Projetos da FUMEC para as demais providências.

Campinas, 04 de março de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

DECISÃO DE RECURSO

Protocolo nº: FUMEC.2025.00002711-21
Assunto: Aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de cozinha para uso das unidades da FUMEC
Interessado: FUMEC
Ante os elementos que constam nos autos, especialmente o parecer da Assessoria Jurídica (17959459) e o parecer técnico da Equipe Técnica da fundação (17848151), os quais acolho na íntegra, **CONHEÇO OS RECURSOS** apresentados pela Recorrente ***LICITARA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA*** *(CNPJ 29.953.468/0001-82)*, referentes ao Grupo 3 (Item 8) e Grupo 4 (Item 10), eis que preenchidos os requisitos legais e formais, equanto ao seumérito **CONCEDO PROVIMENTO.**No que tange ao Grupo 5 (Item 14), **CONHEÇO O RECURSO** apresentado pela Recorrente, eis que preenchidos os requisitos legais e formais, e quanto ao seu mérito **NEGO PROVIMENTO**.
Publique-se.

Campinas, 05 de março de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

DECISÕES DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

Processo Principal PMC.2021.00045413-19
Interessada: SF DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
Advogada: Yara Siqueira Faria Mendes - OAB/SP 229.337
Código Cartográfico: 4313.22.69.0001.00000
Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento
Recurso de Revisão: Processo PMC.2025.00070570-60, juntado ao Principal

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA - JRT/SMF
Como previsto no art. 77, § 2º, da Lei Municipal 13.104/2007, alterada pela Lei Complementar 448/2024,**REJEITAMOS LIMINARMENTE O RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO POR MEIO DO PROCESSO PMC.2025.00070570-60**, uma vez que o recurso voluntário apresentado pelo Processo PMC.2025.00055597-69 - ambos juntados ao Processo Principal PMC.2021.00045413-19 - com base no art. 3º, XI, combinado com art. 4º, II, art. 71 e art. 72 da mesma Lei Municipal 13.104/2007, não pôde ser admitido nesta **Junta de Recursos Tributários - SMF**(DOM de 16/04/2025).

Processo Principal PMC.2024.00069317-18
Interessada: SF DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
Advogada: Yara Siqueira Faria Mendes - OAB/SP 229.337
Código Cartográfico: 4313.22.69.0001.00000
Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento
Recurso de Revisão: Processo PMC.2025.00070562-50, juntado ao Principal

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA - JRT/SMF
Como previsto no art. 77, § 2º, da Lei Municipal 13.104/2007, alterada pela Lei Complementar 448/2024,**REJEITAMOS LIMINARMENTE O RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO POR MEIO DO PROCESSO PMC.2025.00070562-50**, uma vez que o recurso voluntário apresentado pelo Processo PMC.2025.00054380-31 - ambos juntados ao Processo Principal PMC.2024.00069317-18 - não pôde ser admitido nesta **Junta de Recursos Tributários - SMF**(DOM de 14/04/2025), pois a decisão de primeira instância administrativa (DOM de 05/07/2024), amparada no art. 83, I, da mesma Lei Municipal 13.104/2007, não conheceu do pedido de revisão dos lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo - exercício 2024, para o imóvel de código cartográfico 4313.22.69.0001.00000.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo SEI nº: COHAB.2026.00000748-13
Interessado(a): GRUPO ADN S/A CNPJ 14.189.784/0001-52
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa n° 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **GRUPO ADN S/A CNPJ 14.189.784/0001-52** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários